

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)

Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal e demais Unidades Básicas de Saúde, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Miraíma – CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO(S) GRUPO(S) EXCLUSIVO(S)

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP **COM LOTE(S) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO(S) À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 036/2021 (Decreto SRP), DECRETO FEDERAL N.º 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E LEI 12.846/2013.

1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar N.º 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos grupos: **Grupo 2:** Cota Reservada 25%; **Grupo 4:** Cota Reservada 25%; **Grupo 6:** Cota Reservada 25%; **Grupo 8:** Cota Reservada 25%; **Grupo 9:** Exclusivo para ME e EPP; **Grupo 11:** Cota Reservada 25% e **Grupo 13:** Cota Reservada 25%.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR GRUPOS.

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa N° 20220803001 (Secretaria Municipal de Saúde).

2.2. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR GRUPO.**

2.3. Justificativa para divisão de Grupos

2.3.1. Quanto à divisão técnica dos grupos os itens foram reunidos em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Grupo.

2.3.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (grupo) do objeto licitado, dessa forma na divisão por grupo do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

GRUPO 01: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA – Espátula de madeira descartável, pacote com 100 unidades.	PCT	98	R\$ 7,630	R\$ 747,74
3	ÁCIDO ACÉTICO 5% - Uso hospitalar, embalagem contendo 1 litro.	FSC	23	R\$ 16,683	R\$ 383,71
5	ÁGUA DEIONIZADA – Armazenada em galão plástico contendo 5 litros.	GL	45	R\$ 15,977	R\$ 718,97
7	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 – Caixa com 100 unidades.	CX	68	R\$ 15,520	R\$ 1.055,36
9	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 X 5,5 – Caixa com 100 unidades.	CX	68	R\$ 15,520	R\$ 1.055,36
11	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 x 7 – Caixa com 100 unidades.	CX	90	R\$ 15,520	R\$ 1.396,80
13	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 X 8 – Caixa com 100 unidades.	CX	90	R\$ 15,680	R\$ 1.411,20
16	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 30 X 8 – Caixa com 100 unidades.	CX	34	R\$ 15,680	R\$ 533,12

17	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40 X 12 – Caixa com 100 unidades.	CX	128	R\$ 17,460	R\$ 2.234,88
19	ÁLCOOL EM GEL - Teor Alcoólico 70% - Composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel, galão de 5 litros.	GAL	188	R\$ 100,187	R\$ 18.835,16
21	ÁLCOOL ETÍLICO - Teor Alcoólico 70% - Composição básica com emoliente, forma farmacêutica líquido, galão de 5 litros.	GAL	488	R\$ 81,480	R\$ 39.762,24
23	ÁLCOOL ETÍLICO 92% - Para limpeza, hidratado, uso doméstico, armazenado em frasco contendo 1 litro.	UND	68	R\$ 13,063	R\$ 888,28
25	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,9% - Com teor alcoólico 99,9%, armazenado em frasco contendo 1 litro.	FRS	98	R\$ 15,800	R\$ 1.548,40
27	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% - Teor alcoólico 70%, composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel, frasco contendo 500 ml.	UND	525	R\$ 11,350	R\$ 5.958,75
29	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - Em camadas contínuas, em forma de rolo (manta).	RL	180	R\$ 20,383	R\$ 3.668,94
31	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL - Estojo com estetoscópio e esfigmomanômetro adulto.	UND	45	R\$ 100,880	R\$ 4.539,60
33	ATADURA DE CREPOM - Medindo aproximadamente 10cm x 1,8m, pacote com 12 unidades.	PCT	600	R\$ 11,407	R\$ 6.844,20
35	ATADURA DE CREPOM - Medindo aproximadamente 15cm x 4,5m, pacote com 12 unidades.	PCT	900	R\$ 16,993	R\$ 15.293,70
37	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	173	R\$ 34,440	R\$ 5.958,12
39	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT 100% PROPILENO - Avental em TNT para procedimentos clínicos e ambulatoriais, fechado lateralmente, com manga longa e punhos com elástico, gramatura 40, tiras para ajuste e amarração, atóxico, permeável ao ar, tamanho adulto, único.	UND	5250	R\$ 4,433	R\$ 23.273,25
41	BOLSA PARA COLOSTOMIA INFANTIL - Com duas alças.	UND	38	R\$ 89,240	R\$ 3.391,12
43	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAMA – nas cores preta ou azul, ponta 0,5.	UND	5	R\$ 54,320	R\$ 271,60
45	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - Adulto, pacote com 10 unidades.	PCT	540	R\$ 18,623	R\$ 10.056,42
47	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - Infantil, pacote com 10 unidades.	PCT	443	R\$ 19,500	R\$ 8.638,50
49	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL.	UND	60	R\$ 1,667	R\$ 100,02
51	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE – Capacidade de 13 litros, cor amarela.	UND	338	R\$ 13,290	R\$ 4.492,02
53	COLETOR DE URINA EM SISTEMA FECHADO -	UND	300	R\$ 9,023	R\$ 2.706,90

	Conector cônico 3 níveis, para coleta de material, tubo de PVC.				
55	COLETOR DE URINA TIPO SACO PLÁSTICO - Com cordão e capacidade de 2 litros.	UND	3000	R\$ 0,737	R\$ 2.211,00
57	COLETOR FRASCO DESCARTÁVEL - Para exames de escarro, fezes e urina - fsc com capacidade mínima de 60 ml.	UND	750	R\$ 0,680	R\$ 510,00
59	COMPRESSA DE GAZE - Com 4 dobras, 8 camadas, 13 fios, 7,5x7,5, aberta 15x30, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embalada individualmente em pacote plástico com 500 unidades.	PCT	4500	R\$ 39,303	R\$ 176.863,50
61	CONEXÃO 2 VIAS - Para infusão parenteral, pacote com 20 unidades.	PCT	60	R\$ 32,980	R\$ 1.978,80
63	ELETRODO ECG PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA - Pacote com 50 unidades.	PCT	150	R\$ 26,507	R\$ 3.976,05
65	EQUIPO MACROGROTAS PARA DIETA ENTERAL - Para nutrição enteral, em pvc.	UND	1500	R\$ 2,327	R\$ 3.490,50
67	EQUIPO MACROGOTAS - Para infusão de soluções parenterais, em PVC transparente.	UND	9000	R\$ 2,427	R\$ 21.843,00
69	EQUIPO MICROGOTAS - Para infusão de soluções parenterais, em PVC transparente.	UND	600	R\$ 3,667	R\$ 2.200,20
71	ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA - Produto usado para coleta endocervical, descartável.	UND	900	R\$ 0,503	R\$ 452,70
73	ESPARADRAPO - Medindo aproximadamente 10cm x 4,5m, impermeável, 100% algodão.	UND	768	R\$ 18,753	R\$ 14.402,30
75	ESPARADRAPO MICROPORE - medindo aproximadamente 10cm x 4,5m, transparente.	UND	60	R\$ 18,817	R\$ 1.129,02
77	ESPÁTULA DE AYRES - confeccionada em madeira resistente, pacote com 100 unidades.	PCT	30	R\$ 15,907	R\$ 477,21
79	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL - Para exames ginecológicos, tamanho grande, descartável.	UND	338	R\$ 2,817	R\$ 952,15
81	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL - Para exames ginecológicos, tamanho médio, descartável.	UND	525	R\$ 2,620	R\$ 1.375,50
83	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL - Para exames ginecológicos, tamanho pequeno, descartável.	UND	525	R\$ 2,410	R\$ 1.265,25
85	ETER ETÍLICO 35% - Embalagem contendo 1000 ml.	FSC	15	R\$ 71,947	R\$ 1.079,21
87	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0, caixa com 24 unidades.	CX	17	R\$ 171,473	R\$ 2.915,04
89	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0, caixa com 24 unidades.	CX	17	R\$ 171,473	R\$ 2.915,04
91	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4-0, caixa com 24 unidades.	CX	17	R\$ 171,473	R\$ 2.915,04
93	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2-0, caixa com 24 unidades.	CX	17	R\$ 171,473	R\$ 2.915,04
95	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3-0, caixa com 24 unidades.	CX	17	R\$ 171,473	R\$ 2.915,04

97	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4-0, caixa com 24 unidades.	CX	17	R\$ 171,473	R\$ 2.915,04
99	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 2.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	15	R\$ 62,080	R\$ 931,20
101	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 3.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto caixa com 24 unidades.	CX	24	R\$ 62,080	R\$ 1.489,92
103	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 4.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	23	R\$ 62,080	R\$ 1.427,84
105	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 5.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	15	R\$ 62,080	R\$ 931,20
107	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 6.0 - Com agulha 25 mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	15	R\$ 62,080	R\$ 931,20
109	FITA ADESIVA HOSPITALAR - Cor branca, medindo 16mm x 50m.	UND	188	R\$ 9,050	R\$ 1.701,40
111	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - Medindo 19mm x 30m, com indicador de temperatura.	UND	150	R\$ 11,193	R\$ 1.678,95
113	FITA TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR -Para aparelho de marca accu-chek active, caixa com 50 unidade.	CX	60	R\$ 35,280	R\$ 2.116,80
115	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG.	UND	2250	R\$ 1,220	R\$ 2.745,00
117	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M.	UND	15863	R\$ 1,220	R\$ 19.352,86
119	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P.	UND	16500	R\$ 1,220	R\$ 20.130,00
121	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - Com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa. formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia anti-odor.	UND	78000	R\$ 5,200	R\$ 405.600,00
123	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - Com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa. formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia anti-odor.	UND	3000	R\$ 5,163	R\$ 15.489,00
125	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - Com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa. formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia anti-odor.	UND	2250	R\$ 5,200	R\$ 11.700,00
127	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG - Com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia anti-odor.	UND	4500	R\$ 5,200	R\$ 23.400,00
129	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG - Com	UND	4500	R\$ 5,200	R\$ 23.400,00

	protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia anti-odor.				
131	FRASCO DESCARTÁVEL 300 ML PARA DIETA ENTERAL - Não estéril, transparente para realizar o envase de dieta enteral. possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais.	UND	1500	R\$ 1,570	R\$ 2.355,00
133	GEL CONDUTOR INCOLOR – Para ultrassom, com bico dosador, galão contendo 5 litros.	GL	12	R\$ 42,857	R\$ 514,28
135	iodo A 5% - Solução aquosa, frasco com 1 litro.	FSC	18	R\$ 159,080	R\$ 2.863,44
137	iodoPOVIDONA TÓPICO – Frasco com 1 litro.	FSC	90	R\$ 50,440	R\$ 4.539,60
139	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 16.	UND	600	R\$ 1,123	R\$ 673,80
141	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 18.	UND	675	R\$ 1,123	R\$ 758,03
143	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 20.	UND	825	R\$ 1,123	R\$ 926,48
145	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 22.	UND	1350	R\$ 1,123	R\$ 1.516,05
147	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 24.	UND	1350	R\$ 1,203	R\$ 1.624,05
149	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	6	R\$ 40,880	R\$ 245,28
151	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	6	R\$ 41,160	R\$ 246,96
153	LÂMINA DE BISTURI Nº 13 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	6	R\$ 41,160	R\$ 246,96
155	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	14	R\$ 41,160	R\$ 576,24
157	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	15	R\$ 41,160	R\$ 617,40
159	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	18	R\$ 40,180	R\$ 723,24
161	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	18	R\$ 41,160	R\$ 740,88
163	LÂMINA DE VIDRO FOSCA – Lapidada para prevenção, caixa com 50 unidades.	CX	15	R\$ 11,350	R\$ 170,25
165	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ANTIALÉRGICA Nº 7,0 - Confeccionada em látex natural, anatômica.	PAR	488	R\$ 2,327	R\$ 1.135,58
167	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ANTIALÉRGICA Nº 7,5 - Confeccionada em látex natural, anatômica.	PAR	465	R\$ 2,327	R\$ 1.082,06
169	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ANTIALÉRGICA Nº 8,0 - Confeccionada em látex natural, anatômica.	PAR	480	R\$ 2,327	R\$ 1.116,96
171	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - Tamanho G, caixa com 50 pares.	CX	113	R\$ 26,657	R\$ 3.012,24
173	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - Tamanho M, caixa com 50 pares.	CX	750	R\$ 26,383	R\$ 19.787,25
175	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO – Tamanho P, caixa com 50 pares.	CX	375	R\$ 26,203	R\$ 9.826,13

177	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO - Confeccionado em tecido sintético, plastificado com pvc em ambas as faces (trevira), costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão.	UND	150	R\$ 19,013	R\$ 2.851,95
179	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM FILTRO - TNT, gramatura 50, com tiras, caixa com 50 unidades, tripla proteção.	CX	1125	R\$ 8,523	R\$ 9.588,38
181	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL - Classificação N95.	UND	1125	R\$ 1,263	R\$ 1.420,88
183	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Com reservatório, transparente, de vinil macio.	UND	45	R\$ 9,700	R\$ 436,50
185	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Com reservatório, transparente, de vinil macio.	UND	45	R\$ 9,700	R\$ 436,50
187	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO - Apresentação em folhas de 100 x 100 cm.	FL	1500	R\$ 3,783	R\$ 5.674,50
189	PAPEL FORMULÁRIO Z PARA ELETROCARDIOGRAMA - Compatível com eletrocardiógrafo, caixa com 10 unidades.	CX	30	R\$ 37,790	R\$ 1.133,70
191	PAPEL FOTOGRÁFICO (PAPEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA) – brilhante, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, pacote com 50 folhas.	PCT	42	R\$ 108,640	R\$ 4.562,88
193	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL.	UND	1575	R\$ 2,843	R\$ 4.477,73
195	SCALP Nº 19 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	2250	R\$ 0,407	R\$ 915,75
197	SCALP Nº 21 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	7500	R\$ 0,407	R\$ 3.052,50
199	SCALP Nº 23 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	12000	R\$ 0,407	R\$ 4.884,00
201	SCALP Nº 25 - composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	7500	R\$ 0,407	R\$ 3.052,50
203	SCALP Nº 27 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	2250	R\$ 0,407	R\$ 915,75
205	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	4125	R\$ 0,497	R\$ 2.050,13
207	SERINGA 1 ML SEM AGULHA - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	7500	R\$ 0,440	R\$ 3.300,00
209	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 0,7 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	3750	R\$ 0,757	R\$ 2.838,75
211	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25 X 0,7 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	6600	R\$ 1,090	R\$ 7.194,00
213	SERINGA 20 ML SEM AGULHA - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	3375	R\$ 0,953	R\$ 3.216,38
215	SERINGA 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	2250	R\$ 0,467	R\$ 1.050,75
217	SERINGA 3 ML SEM AGULHA - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	3375	R\$ 0,347	R\$ 1.171,13
219	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25 X 0,7 -	UND	3750	R\$ 0,503	R\$ 1.886,25



	Confeccionada em plástico transparente, atóxico.				
221	SERINGA 5 ML SEM AGULHA - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	6000	R\$ 0,367	R\$ 2.202,00
223	SOLUÇÃO DE LUGOL 5% (IODO + IODETO DE POTÁSSIO) - Frasco de 1 litro.	FSC	15	R\$ 162,633	R\$ 2.439,50
225	SONDA DE FOLEY Nº 10 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	150	R\$ 4,657	R\$ 698,55
227	SONDA DE FOLEY Nº 14 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	150	R\$ 4,657	R\$ 698,55
229	SONDA DE FOLEY Nº 16 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	225	R\$ 4,657	R\$ 1.047,83
231	SONDA DE FOLEY Nº 18 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	150	R\$ 4,657	R\$ 698,55
233	SONDA DE FOLEY Nº 20 - Confeccionada em borracha natural, siliconizado, com dois orifícios.	UND	150	R\$ 4,657	R\$ 698,55
235	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - Transparente, siliconizada, medindo 90cm.	UND	360	R\$ 1,620	R\$ 583,20
237	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - transparente, siliconizada, medindo 90cm.	UND	300	R\$ 1,680	R\$ 504,00
239	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - Transparente, siliconizada, medindo 90cm.	UND	300	R\$ 1,950	R\$ 585,00
241	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06 - Descartável, maleável, transparente.	UND	4125	R\$ 0,987	R\$ 4.071,38
243	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 - Descartável, maleável, transparente.	UND	4125	R\$ 1,053	R\$ 4.343,63
245	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 - Descartável, maleável, transparente.	UND	3375	R\$ 1,133	R\$ 3.823,88
247	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14 - Descartável, maleável, transparente.	UND	3375	R\$ 1,283	R\$ 4.330,13
249	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16 - Descartável, maleável, transparente.	UND	3375	R\$ 1,320	R\$ 4.455,00
251	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18 - Descartável, maleável, transparente.	UUND	3375	R\$ 1,517	R\$ 5.119,88
253	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL - Com graduação de no mínimo 35,5 a 42 graus celsius, alarme, tempo de verificação de no mínimo 10 segundos e no máximo de 35 segundos, visor de cristal liquido, indicador de bateria fraca e desligamento automático.	UND	60	R\$ 27,363	R\$ 1.641,78
255	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL - Faixa medição temperatura-10°C a +60°C °c, material plástico e aço inox, características adicionais com cabo extensor de 1,80 m, precisão +/- 1 °c, alimentação bateria 1,5v tamanho aaa.	UND	20	R\$ 172,660	R\$ 3.453,20
257	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - Sanfonada de TNT, com elástico duplo, pacote com 100 unidades.	PCT	450	R\$ 13,580	R\$ 6.111,00
259	TUBETES PLÁSTICOS - Feitos em polipropileno com volume interno de 53cm³.	UND	750	R\$ 0,737	R\$ 552,75
261	TUBO DE LÁTEX Nº 200 PARA	RL	6	R\$ 42,093	R\$ 252,56

	GARROTEAMENTO - Rolo com aproximadamente 15 metros.				
263	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO - Transparente, atóxico, antialérgico, medindo 6mmx10mmx15m.	RL	45	R\$ 1,810	R\$ 81,45
548	SERINGA 10 ML SEM AGULHA - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	6225	R\$ 0,620	R\$ 3.859,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.124.147,21

GRUPO 02: COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA - Espátula de madeira descartável, pacote com 100 unidades.	PCT	32	R\$ 7,630	R\$ 244,16
4	ÁCIDO ACÉTICO 5% - Uso hospitalar, embalagem contendo 1 litro.	FSC	7	R\$ 16,683	R\$ 116,78
6	ÁGUA DEIONIZADA - Armazenada em galão plástico contendo 5 litros.	GL	15	R\$ 15,977	R\$ 239,66
8	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 - Caixa com 100 unidades.	CX	22	R\$ 15,520	R\$ 341,44
10	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 X 5,5 - Caixa com 100 unidades.	CX	22	R\$ 15,520	R\$ 341,44
12	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 x 7 - Caixa com 100 unidades.	CX	30	R\$ 15,520	R\$ 465,60
14	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 X 8 - Caixa com 100 unidades.	CX	30	R\$ 15,680	R\$ 470,40
16	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 30 X 8 - Caixa com 100 unidades.	CX	11	R\$ 15,680	R\$ 172,48
18	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40 X 12 - Caixa com 100 unidades.	CX	42	R\$ 17,460	R\$ 733,32
20	ÁLCOOL EM GEL - Teor Alcoólico 70% - Composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel, galão de 5 litros.	GAL	62	R\$ 100,187	R\$ 6.211,59
22	ÁLCOOL ETÍLICO - Teor Alcoólico 70% - Composição básica com emoliente, forma farmacêutica líquido, galão de 5 litros.	GAL	162	R\$ 81,480	R\$ 13.199,76
24	ÁLCOOL ETÍLICO 92% - Para limpeza, hidratado, uso doméstico, armazenado em frasco contendo 1 litro.	UND	22	R\$ 13,063	R\$ 287,39
26	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,9% - Com teor alcoólico 99,9%, armazenado em frasco contendo 1 litro.	FRS	32	R\$ 15,800	R\$ 505,60
28	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% - Teor alcoólico 70%, composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel, frasco contendo 500 ml.	UND	175	R\$ 11,350	R\$ 1.986,25
30	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - Em camadas contínuas, em forma de rolo (manta).	RL	60	R\$ 20,383	R\$ 1.222,98

32	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL - Estojo com estetoscópio e esfigmomanômetro adulto.	UND	15	R\$ 100,880	R\$ 1.513,20
34	ATADURA DE CREPOM - Medindo aproximadamente 10cm x 1,8m, pacote com 12 unidades.	PCT	200	R\$ 11,407	R\$ 2.281,40
36	ATADURA DE CREPOM - Medindo aproximadamente 15cm x 4,5m, pacote com 12 unidades.	PCT	300	R\$ 16,993	R\$ 5.097,90
38	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	57	R\$ 34,440	R\$ 1.963,08
40	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT 100% PROPILENO - Avental em TNT para procedimentos clínicos e ambulatoriais, fechado lateralmente, com manga longa e punhos com elástico, gramatura 40, tiras para ajuste e amarração, atóxico, permeável ao ar, tamanho adulto, único.	UND	1750	R\$ 4,433	R\$ 7.757,75
42	BOLSA PARA COLOSTOMIA INFANTIL - Com duas alças.	UND	12	R\$ 89,240	R\$ 1.070,88
44	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAMA - nas cores preta ou azul, ponta 0,5.	UND	1	R\$ 54,320	R\$ 54,32
46	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - Adulto, pacote com 10 unidades.	PCT	180	R\$ 18,623	R\$ 3.352,14
48	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - Infantil, pacote com 10 unidades.	PCT	147	R\$ 19,500	R\$ 2.866,50
50	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL.	UND	20	R\$ 1,667	R\$ 33,34
52	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - Capacidade de 13 litros, cor amarela.	UND	112	R\$ 13,290	R\$ 1.488,48
54	COLETOR DE URINA EM SISTEMA FECHADO - Conector cônico 3 níveis, para coleta de material, tubo de PVC.	UND	100	R\$ 9,023	R\$ 902,30
56	COLETOR DE URINA TIPO SACO PLÁSTICO - Com cordão e capacidade de 2 litros.	UND	1000	R\$ 0,737	R\$ 737,00
58	COLETOR FRASCO DESCARTÁVEL - Para exames de escarro, fezes e urina - fsc com capacidade mínima de 60 ml.	UND	250	R\$ 0,680	R\$ 170,00
60	COMPRESSA DE GAZE - Com 4 dobras, 8 camadas, 13 fios, 7,5x7,5, aberta 15x30, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embalada individualmente em pacote plástico com 500 unidades.	PCT	1500	R\$ 39,303	R\$ 58.954,50
62	CONEXÃO 2 VIAS - Para infusão parenteral, pacote com 20 unidades.	PCT	20	R\$ 32,980	R\$ 659,60
64	ELETRODO ECG PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA - Pacote com 50 unidades.	PCT	50	R\$ 26,507	R\$ 1.325,35
66	EQUIPO MACROGROTAS PARA DIETA	UND	500	R\$ 2,327	R\$ 1.163,50

	ENTERAL - Para nutrição enteral, em pvc.				
68	EQUIPO MACROGOTAS - Para infusão de soluções parenterais, em PVC transparente.	UND	3000	R\$ 2,427	R\$ 7.281,00
70	EQUIPO MICROGOTAS - Para infusão de soluções parenterais, em PVC transparente.	UND	200	R\$ 3,667	R\$ 733,40
72	ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA - Produto usado para coleta endocervical, descartável.	UND	300	R\$ 0,503	R\$ 150,90
74	ESPARADRAPO - Medindo aproximadamente 10cm x 4,5m, impermeável, 100% algodão.	UND	256	R\$ 18,753	R\$ 4.800,77
76	ESPARADRAPO MICROPORE - medindo aproximadamente 10cm x 4,5m, transparente.	UND	20	R\$ 18,817	R\$ 376,34
78	ESPÁTULA DE AYRES - confeccionada em madeira resistente, pacote com 100 unidades.	PCT	10	R\$ 15,907	R\$ 159,07
80	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL - Para exames ginecológicos, tamanho grande, descartável.	UND	112	R\$ 2,817	R\$ 315,50
82	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL - Para exames ginecológicos, tamanho médio, descartável.	UND	175	R\$ 2,620	R\$ 458,50
84	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL - Para exames ginecológicos, tamanho pequeno, descartável.	UND	175	R\$ 2,410	R\$ 421,75
86	ETER ETÍLICO 35% - Embalagem contendo 1000 ml.	FSC	5	R\$ 71,947	R\$ 359,74
88	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0, caixa com 24 unidades.	CX	5	R\$ 171,473	R\$ 857,37
90	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0, caixa com 24 unidades.	CX	5	R\$ 171,473	R\$ 857,37
92	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4-0, caixa com 24 unidades.	CX	5	R\$ 171,473	R\$ 857,37
94	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2-0, caixa com 24 unidades.	CX	5	R\$ 171,473	R\$ 857,37
96	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3-0, caixa com 24 unidades.	CX	5	R\$ 171,473	R\$ 857,37
98	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4-0, caixa com 24 unidades.	CX	5	R\$ 171,473	R\$ 857,37
100	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 2.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	5	R\$ 62,080	R\$ 310,40
102	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 3.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto caixa com 24 unidades.	CX	8	R\$ 62,080	R\$ 496,64
104	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 4.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	7	R\$ 62,080	R\$ 434,56
106	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 5.0 - Com agulha 25mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	5	R\$ 62,080	R\$ 310,40
108	FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 6.0 - Com agulha 25 mm, 3/8 circulo, cor preto, caixa com 24 unidades.	CX	5	R\$ 62,080	R\$ 310,40
110	FITA ADESIVA HOSPITALAR - Cor branca, medindo 16mm x 50m.	UND	62	R\$ 9,050	R\$ 561,10
112	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - Medindo	UND	50	R\$ 11,193	R\$ 559,65

	19mm x 30m, com indicador de temperatura.				
114	FITA TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR -Para aparelho de marca accu-chek active, caixa com 50 unidade.	CX	20	R\$ 35,280	R\$ 705,60
116	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG.	UND	750	R\$ 1,220	R\$ 915,00
118	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M.	UND	5287	R\$ 1,220	R\$ 6.450,14
120	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P.	UND	5500	R\$ 1,220	R\$ 6.710,00
122	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - Com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa. formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia anti-odor.	UND	26000	R\$ 5,200	R\$ 135.200,00
124	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - Com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa. formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia anti-odor.	UND	1000	R\$ 5,163	R\$ 5.163,00
126	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - Com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa. formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia anti-odor.	UND	750	R\$ 5,200	R\$ 3.900,00
128	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG - Com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia anti-odor.	UND	1500	R\$ 5,200	R\$ 7.800,00
130	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG - Com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia anti-odor.	UND	1500	R\$ 5,200	R\$ 7.800,00
132	FRASCO DESCARTÁVEL 300 ML PARA DIETA ENTERAL - Não estéril, transparente para realizar o envase de dieta enteral. possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais.	UND	500	R\$ 1,570	R\$ 785,00
134	GEL CONDUTOR INCOLOR – Para ultrassom, com bico dosador, galão contendo 5 litros.	GL	4	R\$ 42,857	R\$ 171,43
136	iodo A 5% - Solução aquosa, frasco com 1 litro.	FSC	6	R\$ 159,080	R\$ 954,48
138	iodoPOVIDONA TÓPICO – Frasco com 1 litro.	FSC	30	R\$ 50,440	R\$ 1.513,20
140	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 16.	UND	200	R\$ 1,123	R\$ 224,60
142	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 18.	UND	225	R\$ 1,123	R\$ 252,68
144	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 20.	UND	275	R\$ 1,123	R\$ 308,83
146	JELCO – Cateter periférico intravenoso	UND	450	R\$ 1,123	R\$ 505,35

	descartável, nº 22.				
148	JELCO – Cateter periférico intravenoso descartável, nº 24.	UND	450	R\$ 1,203	R\$ 541,35
150	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	2	R\$ 40,880	R\$ 81,76
152	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	2	R\$ 41,160	R\$ 82,32
154	LÂMINA DE BISTURI Nº 13 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	2	R\$ 41,160	R\$ 82,32
156	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	4	R\$ 41,160	R\$ 164,64
158	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	5	R\$ 41,160	R\$ 205,80
160	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	6	R\$ 40,180	R\$ 241,08
162	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 – Em aço inoxidável, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	6	R\$ 41,160	R\$ 246,96
164	LÂMINA DE VIDRO FOSCA – Lapidada para prevenção, caixa com 50 unidades.	CX	5	R\$ 11,350	R\$ 56,75
166	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ANTIALÉRGICA Nº 7,0 - Confeccionada em látex natural, anatômica.	PAR	162	R\$ 2,327	R\$ 376,97
168	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ANTIALÉRGICA Nº 7,5 - Confeccionada em látex natural, anatômica.	PAR	155	R\$ 2,327	R\$ 360,69
170	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ANTIALÉRGICA Nº 8,0 - Confeccionada em látex natural, anatômica.	PAR	160	R\$ 2,327	R\$ 372,32
172	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - Tamanho G, caixa com 50 pares.	CX	37	R\$ 26,657	R\$ 986,31
174	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - Tamanho M, caixa com 50 pares.	CX	250	R\$ 26,383	R\$ 6.595,75
176	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO – Tamanho P, caixa com 50 pares.	CX	125	R\$ 26,203	R\$ 3.275,38
178	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO - Confeccionado em tecido sintético, plastificado com pvc em ambas as faces (trevira), costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão.	UND	50	R\$ 19,013	R\$ 950,65
180	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM FILTRO - TNT, gramatura 50, com tiras, caixa com 50 unidades, tripla proteção.	CX	375	R\$ 8,523	R\$ 3.196,13
182	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL - Classificação N95.	UND	375	R\$ 1,263	R\$ 473,63
184	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Com reservatório, transparente, de vinil macio.	UND	15	R\$ 9,700	R\$ 145,50
186	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Com reservatório, transparente, de vinil macio.	UND	15	R\$ 9,700	R\$ 145,50
188	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO - Apresentação em folhas de 100 x 100 cm.	FL	500	R\$ 3,783	R\$ 1.891,50
190	PAPEL FORMULÁRIO Z PARA ELETROCARDIOGRAMA - Compatível com	CX	10	R\$ 37,790	R\$ 377,90

	eletrocardiógrafo, caixa com 10 unidades.				
192	PAPEL FOTOGRÁFICO (PAPEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA) – brilhante, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, pacote com 50 folhas.	PCT	14	R\$ 108,640	R\$ 1.520,96
194	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL.	UND	525	R\$ 2,843	R\$ 1.492,58
196	SCALP Nº 19 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	750	R\$ 0,407	R\$ 305,25
198	SCALP Nº 21 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	2500	R\$ 0,407	R\$ 1.017,50
200	SCALP Nº 23 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	4000	R\$ 0,407	R\$ 1.628,00
202	SCALP Nº 25 - composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	2500	R\$ 0,407	R\$ 1.017,50
204	SCALP Nº 27 - Composto de cânula de aço inoxidável, siliconizada.	UND	750	R\$ 0,407	R\$ 305,25
206	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	1375	R\$ 0,497	R\$ 683,38
208	SERINGA 1 ML SEM AGULHA - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	2500	R\$ 0,440	R\$ 1.100,00
210	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 0,7 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	1250	R\$ 0,757	R\$ 946,25
212	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25 X 0,7 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	2200	R\$ 1,090	R\$ 2.398,00
214	SERINGA 20 ML SEM AGULHA - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	1125	R\$ 0,953	R\$ 1.072,13
216	SERINGA 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	750	R\$ 0,467	R\$ 350,25
218	SERINGA 3 ML SEM AGULHA - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	1125	R\$ 0,347	R\$ 390,38
220	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25 X 0,7 - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	1250	R\$ 0,503	R\$ 628,75
222	SERINGA 5 ML SEM AGULHA - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	2000	R\$ 0,367	R\$ 734,00
224	SOLUÇÃO DE LUGOL 5% (IODO + IODETO DE POTÁSSIO) - Frasco de 1 litro.	FSC	5	R\$ 162,633	R\$ 813,17
226	SONDA DE FOLEY Nº 10 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	50	R\$ 4,657	R\$ 232,85
228	SONDA DE FOLEY Nº 14 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	50	R\$ 4,657	R\$ 232,85
230	SONDA DE FOLEY Nº 16 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	75	R\$ 4,657	R\$ 349,28
232	SONDA DE FOLEY Nº 18 - Confeccionada em borracha natural, siliconizada, com dois orifícios.	UND	50	R\$ 4,657	R\$ 232,85
234	SONDA DE FOLEY Nº 20 - Confeccionada em borracha natural, siliconizado, com dois orifícios.	UND	50	R\$ 4,657	R\$ 232,85
236	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - Transparente, siliconizada, medindo 90cm.	UND	120	R\$ 1,620	R\$ 194,40
238	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - transparente, siliconizada, medindo 90cm.	UND	100	R\$ 1,680	R\$ 168,00

240	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - Transparente, siliconizada, medindo 90cm.	UND	100	R\$ 1,950	R\$ 195,00
242	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06 - Descartável, maleável, transparente.	UND	1375	R\$ 0,987	R\$ 1.357,13
244	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 - Descartável, maleável, transparente.	UND	1375	R\$ 1,053	R\$ 1.447,88
246	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 - Descartável, maleável, transparente.	UND	1125	R\$ 1,133	R\$ 1.274,63
248	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14 - Descartável, maleável, transparente.	UND	1125	R\$ 1,283	R\$ 1.443,38
250	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16 - Descartável, maleável, transparente.	UND	1125	R\$ 1,320	R\$ 1.485,00
252	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18 - Descartável, maleável, transparente.	UUND	1125	R\$ 1,517	R\$ 1.706,63
254	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL - Com graduação de no mínimo 35,5 a 42 graus celsius, alarme, tempo de verificação de no mínimo 10 segundos e no máximo de 35 segundos, visor de cristal liquido, indicador de bateria fraca e desligamento automático.	UND	20	R\$ 27,363	R\$ 547,26
256	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL - Faixa medição temperatura-10°C a +60°C °c, material plástico e aço inox, características adicionais com cabo extensor de 1,80 m, precisão +/- 1 °c, alimentação bateria 1,5v tamanho aaa.	UND	6	R\$ 172,660	R\$ 1.035,96
258	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - Sanfonada de TNT, com elástico duplo, pacote com 100 unidades.	PCT	150	R\$ 13,580	R\$ 2.037,00
260	TUBETES PLÁSTICOS - Feitos em polipropileno com volume interno de 53cm³.	UND	250	R\$ 0,737	R\$ 184,25
262	TUBO DE LÁTEX Nº 200 PARA GARROTEAMENTO - Rolo com aproximadamente 15 metros.	RL	2	R\$ 42,093	R\$ 84,19
264	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO - Transparente, atóxico, antialérgico, medindo 6mmx10mmx15m.	RL	15	R\$ 1,810	R\$ 27,15
549	SERINGA 10 ML SEM AGULHA - Confeccionada em plástico transparente, atóxico.	UND	2075	R\$ 0,620	R\$ 1.286,50
VALOR TOTAL					R\$ 373.483,22

GRUPO 03: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
265	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12.5 MG.	CP	810	R\$ 0,313	R\$ 253,53
267	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG.	CP	1350	R\$ 0,640	R\$ 864,00
269	AZATIOPRINA 50 MG.	CP	600	R\$ 1,533	R\$ 919,80
271	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML - Solução oral, gotas em frasco com 20 ml.	FSC	600	R\$ 2,583	R\$ 1.549,80

273	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG	CP	3000	R\$ 1,630	R\$ 4.890,00
275	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML - Solução oral, frasco com 20 ml.	FSC	180	R\$ 8,053	R\$ 1.449,54
277	BROMOPRIDA 10 MG	CP	1200	R\$ 0,543	R\$ 651,60
279	BROMOPRIDA 4 MG/ML - Gotas, frasco com 20 ml.	FSC	300	R\$ 34,440	R\$ 10.332,00
281	BUDESONIDA SPRAY 32 MCG - Suspensão em spray nasal contendo 32 mcg/dose, frasco contendo 120 doses.	FSC	45	R\$ 26,423	R\$ 1.189,04
283	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA - GOTAS 4 MG/ML - Dipirona sódica 333,4 mg/ml, frasco com 20 ml.	FSC	240	R\$ 8,147	R\$ 1.955,28
285	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG, frasco com 20 ml.	FSC	1125	R\$ 17,987	R\$ 20.235,38
287	CAVILON POMADA DE 92G.	UND	90	R\$ 282,107	R\$ 25.389,63
289	CAPTOPRIL 25 MG.	CP	2250	R\$ 0,100	R\$ 225,00
291	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 20 MG - Solução em gel contendo 20 mg/g, bisnaga com 30 g.	UND	75	R\$ 5,043	R\$ 378,23
293	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG.	CP	1500	R\$ 0,310	R\$ 465,00
295	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG.	CP	1500	R\$ 0,447	R\$ 670,50
297	COLAGENASE - Pomada dermatológica 0,6 u/g, embalagem contendo 1 bisnaga 30 g + 1 espátula de plástico.	UND	150	R\$ 31,953	R\$ 4.792,95
299	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG.	CP	810	R\$ 0,803	R\$ 650,43
301	DICLORIDRATO DE TRIMETAZINA 35 MG.	CP	1125	R\$ 2,853	R\$ 3.209,63
303	DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG/ML EMULSAO ORAL - Frasco com 15 ml	FSC	600	R\$ 5,393	R\$ 3.235,80
305	ESPIRONOLACTONA 25 MG.	CP	1350	R\$ 0,697	R\$ 940,95
307	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2 MG/ML - Frasco com 120 ml.	FSC	75	R\$ 13,037	R\$ 977,78
309	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG - Spray nasal com 120 doses.	FSC	75	R\$ 129,573	R\$ 9.717,98
311	FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG - Spray nasal com 120 doses.	FSC	75	R\$ 88,230	R\$ 6.617,25
313	GLICAZIDA 30 MG	CP	1125	R\$ 0,640	R\$ 720,00
315	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG.	CP	1125	R\$ 2,250	R\$ 2.531,25
317	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG.	CP	45000	R\$ 0,137	R\$ 6.165,00
319	MACROGOL 3350 17 G - pó para solução oral, caixa contendo 14 envelopes com 17,5 g cada	CX	113	R\$ 82,253	R\$ 9.294,59
321	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG.	CP	2250	R\$ 0,197	R\$ 443,25
323	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG.	CP	1800	R\$ 0,467	R\$ 840,60
325	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG.	CP	1800	R\$ 1,123	R\$ 2.021,40
327	NITROFUZARONA 2 % - Pomada contendo 2 mg/g, frasco com 500 g.	FSC	188	R\$ 108,640	R\$ 20.424,32
329	PROPATILNITRATO 10MG.	CP	900	R\$ 1,007	R\$ 906,30
331	RIVAROXABANA 20MG.	CP	840	R\$ 2,797	R\$ 2.349,48
333	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG.	CP	1125	R\$ 0,877	R\$ 986,63
335	SACUBITRIL + VALSARTAN (24 MG + 26 MG).	CP	2160	R\$ 12,280	R\$ 26.524,80
337	SIMETICONA 125 MG.	CP	2250	R\$ 0,470	R\$ 1.057,50

339	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % - Frasco com 400 g.	FSC	150	R\$ 90,213	R\$ 13.531,95
341	SULFADO DE GLICOSAMINA + SULTADO DE CONDROITINA (1,5 G + 1,2 G) - Pó para solução oral, caixa com 30 sachês.	CX	225	R\$ 271,693	R\$ 61.130,93
343	SULFATO DE ATROPINA 1%, COLÍRIO - atropina colírio 10 mg, frasco com 5 ml.	FSC	113	R\$ 22,640	R\$ 2.558,32
345	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG - Caixa contendo frasco de alumínio contendo 200 doses + adaptador.	CX	225	R\$ 20,720	R\$ 4.662,00
347	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG.	CP	900	R\$ 9,080	R\$ 8.172,00
349	VALSARTANA 80 MG.	CP	975	R\$ 0,987	R\$ 962,33
550	GLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - Frasco contendo 1 litro	FSC	180	R\$ 50,440	R\$ 9.079,20
552	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - Solução via oral, frasco com 10 ml.	FSC	225	R\$ 3,300	R\$ 742,50
VALOR TOTAL					R\$ 276.665,40

GRUPO 04: COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
266	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12.5 MG.	CP	270	R\$ 0,313	R\$ 84,51
268	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG.	CP	450	R\$ 0,640	R\$ 288,00
270	AZATIOPRINA 50 MG.	CP	200	R\$ 1,533	R\$ 306,60
272	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML - Solução oral, gotas em frasco com 20 ml.	FSC	200	R\$ 2,583	R\$ 516,60
274	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG	CP	1000	R\$ 1,630	R\$ 1.630,00
276	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML - Solução oral, frasco com 20 ml.	FSC	60	R\$ 8,053	R\$ 483,18
278	BROMOPRIDA 10 MG	CP	400	R\$ 0,543	R\$ 217,20
280	BROMOPRIDA 4 MG/ML - Gotas, frasco com 20 ml.	FSC	100	R\$ 34,440	R\$ 3.444,00
282	BUDESONIDA SPRAY 32 MCG - Suspensão em spray nasal contendo 32 mcg/dose, frasco contendo 120 doses.	FSC	15	R\$ 26,423	R\$ 396,35
284	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA - GOTAS 4 MG/ML - Dipirona sódica 333,4 mg/ml, frasco com 20 ml.	FSC	80	R\$ 8,147	R\$ 651,76
286	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG, frasco com 20 ml.	FSC	375	R\$ 17,987	R\$ 6.745,13
288	CAVILON POMADA DE 92G.	UND	30	R\$ 282,107	R\$ 8.463,21
290	CAPTOPRIL 25 MG.	CP	750	R\$ 0,100	R\$ 75,00
292	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 20 MG - Solução em gel contendo 20 mg/g, bisnaga com 30 g.	UND	25	R\$ 5,043	R\$ 126,08
294	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG.	CP	500	R\$ 0,310	R\$ 155,00
296	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG.	CP	500	R\$ 0,447	R\$ 223,50
298	COLAGENASE - Pomada dermatológica 0,6 u/g,	UND	50	R\$ 31,953	R\$ 1.597,65

	embalagem contendo 1 bisnaga 30 g + 1 espátula de plástico.				
300	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG.	CP	270	R\$ 0,803	R\$ 216,81
302	DICLORIDRATO DE TRIMETAZINA 35 MG.	CP	375	R\$ 2,853	R\$ 1.069,88
304	DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG/ML EMULSAO ORAL - Frasco com 15 ml	FSC	200	R\$ 5,393	R\$ 1.078,60
306	ESPIRONOLACTONA 25 MG.	CP	450	R\$ 0,697	R\$ 313,65
308	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2 MG/ML - Frasco com 120 ml.	FSC	25	R\$ 13,037	R\$ 325,93
310	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG - Spray nasal com 120 doses.	FSC	25	R\$ 129,573	R\$ 3.239,33
312	FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG - Spray nasal com 120 doses.	FSC	25	R\$ 88,230	R\$ 2.205,75
314	GLICAZIDA 30 MG	CP	375	R\$ 0,640	R\$ 240,00
316	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG.	CP	375	R\$ 2,250	R\$ 843,75
318	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG.	CP	15000	R\$ 0,137	R\$ 2.055,00
320	MACROGOL 3350 17 G - pó para solução oral, caixa contendo 14 envelopes com 17,5 g cada	CX	37	R\$ 82,253	R\$ 3.043,36
322	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG.	CP	750	R\$ 0,197	R\$ 147,75
324	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG.	CP	600	R\$ 0,467	R\$ 280,20
326	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG.	CP	600	R\$ 1,123	R\$ 673,80
328	NITROFUZARONA 2 % - Pomada contendo 2 mg/g, frasco com 500 g.	FSC	62	R\$ 108,640	R\$ 6.735,68
330	PROPATILNITRATO 10MG.	CP	300	R\$ 1,007	R\$ 302,10
332	RIVAROXABANA 20MG.	CP	280	R\$ 2,797	R\$ 783,16
334	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG.	CP	375	R\$ 0,877	R\$ 328,88
336	SACUBITRIL + VALSARTAN (24 MG + 26 MG).	CP	720	R\$ 12,280	R\$ 8.841,60
338	SIMETICONA 125 MG.	CP	750	R\$ 0,470	R\$ 352,50
340	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % - Frasco com 400 g.	FSC	50	R\$ 90,213	R\$ 4.510,65
342	SULFADO DE GLICOSAMINA + SULTADO DE CONDROITINA (1,5 G + 1,2 G) - Pó para solução oral, caixa com 30 sachês.	CX	75	R\$ 271,693	R\$ 20.376,98
344	SULFATO DE ATROPINA 1%, COLÍRIO - atropina colírio 10 mg, frasco com 5 ml.	FSC	37	R\$ 22,640	R\$ 837,68
346	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG - Caixa contendo frasco de alumínio contendo 200 doses + adaptador.	CX	75	R\$ 20,720	R\$ 1.554,00
348	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG.	CP	300	R\$ 9,080	R\$ 2.724,00
350	VALSARTANA 80 MG.	CP	325	R\$ 0,987	R\$ 320,78
551	GLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - Frasco contendo 1 litro	FSC	60	R\$ 50,440	R\$ 3.026,40
553	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - Solução via oral, frasco com 10 ml.	FSC	75	R\$ 3,300	R\$ 247,50
VALOR TOTAL					R\$ 92.079,45

GRUPO 05: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
------	---------------	------	-------	------------------------

				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
351	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG – Solução injetável contendo 50 mg/ml, ampola de 5 ml.	AMP	750	R\$ 10,977	R\$ 8.232,75
353	ADENOSINA 6 MG - Solução injetável, ampola de 2 ml.	AMP	300	R\$ 22,737	R\$ 6.821,10
355	ADRENALINA 1 MG - Solução injetável, ampola de 1 ml.	AMP	225	R\$ 2,743	R\$ 617,18
357	AMINOFILINA 24 MG/ML - Solução injetável, ampola de 10 ml.	AMP	525	R\$ 6,017	R\$ 3.158,93
359	AMPICILINA SÓDICA 1 G - Pó para solução injetável, frasco-ampola + diluente.	AMP	750	R\$ 7,180	R\$ 5.385,00
361	AMPICILINA SÓDICA 500 MG - Solução injetável, ampola de 5 ml.	AMP	750	R\$ 6,793	R\$ 5.094,75
363	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Pó para suspensão injetável contendo 1.200.000 ui, 1 frasco-ampola + 1 diluente com 4 ml.	AMP	2250	R\$ 25,280	R\$ 56.880,00
365	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - Pó para suspensão injetável contendo 600.000 ui, 1 frasco-ampola + 1 diluente com 4 ml.	AMP	900	R\$ 26,193	R\$ 23.573,70
367	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML (8,4%) - Solução injetável, ampola com 10 ml.	AMP	450	R\$ 2,137	R\$ 961,65
369	BROMOPRIDA 10 MG - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	4500	R\$ 6,500	R\$ 29.250,00
371	BROMOPRIDA 5 MG - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	2250	R\$ 6,500	R\$ 14.625,00
373	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL, ampola com 1 ml.	AMP	3750	R\$ 3,743	R\$ 14.036,25
375	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4 MG/ML + 500 MG/ML), Solução injetável, ampola com 5 ml.	AMP	2250	R\$ 7,567	R\$ 17.025,75
377	CEFALOTINA SÓDICA 1 G – Solução injetável, frasco/ampola + ampola diluente com 10 ml.	AMP	300	R\$ 10,767	R\$ 3.230,10
379	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G - Solução injetável, ampola com 3,5 ml.	AMP	4500	R\$ 12,417	R\$ 55.876,50
381	CETOPROFENO 50 MG - I.M. Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	900	R\$ 7,253	R\$ 6.527,70
383	CIMETIDINA 150 MG/ML – Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	1500	R\$ 4,963	R\$ 7.444,50
385	CLORETO DE POTÁSSIO 100MG/ML (10%), Solução injetável, ampola 10 ml	AMP	300	R\$ 0,913	R\$ 273,90
387	CLORETO DE SÓDIO 10 % - Solução injetável, ampola com 10 ml.	AMP	825	R\$ 1,513	R\$ 1.248,23
389	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG, Sol. injetável, ampola 5ml.	AMP	75	R\$ 45,980	R\$ 3.448,50
391	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML - Solução injetável, ampola com 3 ml.	AMP	300	R\$ 4,173	R\$ 1.251,90
393	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO E.V. 400 MG - Solução injetável contendo 2mg/ml, frasco com 200 ml.	FSC	300	R\$ 100,493	R\$ 30.147,90

395	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG/ML - Solução injetável, ampola com 1 ml.	AMP	375	R\$ 20,373	R\$ 7.639,88
397	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG - solução injetável contendo 250 mg/20ml, ampola com 20 ml	AMP	150	R\$ 16,880	R\$ 2.532,00
399	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50 MG - solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	1125	R\$ 27,147	R\$ 30.540,38
401	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG - Solução injetável contendo 10 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	225	R\$ 6,017	R\$ 1.353,83
403	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG - Solução injetável contendo 20 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	675	R\$ 11,193	R\$ 7.555,28
405	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - Com vaso constritor, solução injetável de 20 mg/ml.	AMP	300	R\$ 32,073	R\$ 9.621,90
407	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - Sem vaso constritor, solução injetável de 20 mg/ml.	AMP	1125	R\$ 32,143	R\$ 36.160,88
409	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	375	R\$ 2,327	R\$ 872,63
411	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML - Solução injetável ampola 2ml	AMP	450	R\$ 8,923	R\$ 4.015,35
413	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML, Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	1125	R\$ 4,267	R\$ 4.800,38
415	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG - Solução injetável contendo 100 mg/ml, ampola de 1 ml.	AMP	225	R\$ 14,273	R\$ 3.211,43
417	COMPLEXO B - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	3600	R\$ 5,043	R\$ 18.154,80
419	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML, Solução injetável, ampola 2ml	AMP	180	R\$ 3,493	R\$ 628,74
421	DEXAMETASONA 2 MG/ML - Solução injetável, ampola com 1 ml.	AMP	1050	R\$ 4,173	R\$ 4.381,65
423	DEXAMETASONA 4 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2,5 ml.	AMP	3150	R\$ 7,643	R\$ 24.075,45
425	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG - Solução injetável contendo 25 mg/3ml, ampola com 3 ml.	AMP	1500	R\$ 4,423	R\$ 6.634,50
427	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3 ML - Solução injetável, ampola com 3 ml.	AMP	1313	R\$ 4,423	R\$ 5.807,40
429	DIPIRONA SÓDICA - Solução injetável 500 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	1575	R\$ 6,773	R\$ 10.667,48
431	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG - Solução injetável contendo 40 mg/ 0,4 ml, ampola com 0,4 ml.	AMP	450	R\$ 50,493	R\$ 22.721,85
433	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG - Solução injetável contendo 150 mg/ml, ampola com 4 ml.	AMP	225	R\$ 10,863	R\$ 2.444,18
435	FUROSEMIDA 10 MG - Solução injetável contendo 10 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	1050	R\$ 4,853	R\$ 5.095,65
437	GLICOSE 25% - Solução injetável contendo 250 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	2625	R\$ 1,300	R\$ 3.412,50
439	GLICOSE 50% - Solução injetável contendo 500 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	3375	R\$ 1,493	R\$ 5.038,88
441	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, Solução	AMP	600	R\$ 2,137	R\$ 1.282,20

	injetável.				
443	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1 MG - Solução injetável contendo 1 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	675	R\$ 1,960	R\$ 1.323,00
445	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG - Solução injetável contendo 2 mg/ml, ampola com 4 ml.	AMP	150	R\$ 9,313	R\$ 1.396,95
447	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI - Solução injetável contendo 5000 ui/ml, ampola com 5 ml.	AMP	150	R\$ 47,450	R\$ 7.117,50
449	METILERGOMETRINA 0,2 MG - Solução injetável contendo 0,2 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	338	R\$ 3,007	R\$ 1.016,37
451	NITROGLICERINA 25 MG - Solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	375	R\$ 74,480	R\$ 27.930,00
453	OCITOCINA 5UI/ML, Solução injetável, ampola 1ml	AMP	1200	R\$ 4,463	R\$ 5.355,60
455	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG - Solução injetável, pó líofilo 40 mg + diluente, embalagem contendo 1 franco ampola + 1 ampola diluente x 10 ml.	AMP	1500	R\$ 26,787	R\$ 40.180,50
457	OXACILINA SÓDICA 500 MG - Solução injetável, pó líofilo 500 mg + diluente, embalagem contendo 1 franco ampola + 1 ampola diluente x 5 ml.	AMP	900	R\$ 2,717	R\$ 2.445,30
459	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG - Solução injetável, ampola com 4 ml.	AMP	825	R\$ 8,823	R\$ 7.278,98
461	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - Solução injetável, ampola 4 ml.	AMP	375	R\$ 13,777	R\$ 5.166,38
463	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG - Solução injetável contendo 0,25 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	600	R\$ 1,960	R\$ 1.176,00
465	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG - Solução injetável contendo 20 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	450	R\$ 3,687	R\$ 1.659,15
467	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG - Solução injetável contendo 40 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	300	R\$ 3,103	R\$ 930,90
469	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG - Solução injetável contendo 80 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	450	R\$ 5,043	R\$ 2.269,35
471	SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG (50%) - Solução injetável contendo 500 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	375	R\$ 16,103	R\$ 6.038,63
473	VASOPRESSINA SINTÉTICA 20 UI - Solução injetável contendo 20 ui/ml, ampola de 1 ml.	AMP	300	R\$ 58,200	R\$ 17.460,00
475	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG - Solução injetável contendo 100 mg/ml, ampola de 5 ml.	AMP	2250	R\$ 9,437	R\$ 21.233,25
477	VITAMINA K 10 MG - Solução injetável contendo 10 mg/ml, ampola de 1 ml.	AMP	1050	R\$ 5,167	R\$ 5.425,35
VALOR TOTAL					R\$ 669.163,63

GRUPO 06: COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR.	VR. TOTAL

				UNITÁRIO	
352	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG – Solução injetável contendo 50 mg/ml, ampola de 5 ml.	AMP	250	R\$ 10,977	R\$ 2.744,25
354	ADENOSINA 6 MG - Solução injetável, ampola de 2 ml.	AMP	100	R\$ 22,737	R\$ 2.273,70
356	ADRENALINA 1 MG - Solução injetável, ampola de 1 ml.	AMP	75	R\$ 2,743	R\$ 205,73
358	AMINOFILINA 24 MG/ML - Solução injetável, ampola de 10 ml.	AMP	175	R\$ 6,017	R\$ 1.052,98
360	AMPICILINA SÓDICA 1 G - Pó para solução injetável, frasco-ampola + diluente.	AMP	250	R\$ 7,180	R\$ 1.795,00
362	AMPICILINA SÓDICA 500 MG - Solução injetável, ampola de 5 ml.	AMP	250	R\$ 6,793	R\$ 1.698,25
364	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Pó para suspensão injetável contendo 1.200.000 ui, 1 frasco-ampola + 1 diluente com 4 ml.	AMP	750	R\$ 25,280	R\$ 18.960,00
366	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - Pó para suspensão injetável contendo 600.000 ui, 1 frasco-ampola + 1 diluente com 4 ml.	AMP	300	R\$ 26,193	R\$ 7.857,90
368	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML (8,4%) - Solução injetável, ampola com 10 ml.	AMP	150	R\$ 2,137	R\$ 320,55
370	BROMOPRIDA 10 MG - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	1500	R\$ 6,500	R\$ 9.750,00
372	BROMOPRIDA 5 MG - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	750	R\$ 6,500	R\$ 4.875,00
374	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL, ampola com 1 ml.	AMP	1250	R\$ 3,743	R\$ 4.678,75
376	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4 MG/ML + 500 MG/ML), Solução injetável, ampola com 5 ml.	AMP	750	R\$ 7,567	R\$ 5.675,25
378	CEFALOTINA SÓDICA 1 G – Solução injetável, frasco/ampola + ampola diluente com 10 ml.	AMP	100	R\$ 10,767	R\$ 1.076,70
380	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G - Solução injetável, ampola com 3,5 ml.	AMP	1500	R\$ 12,417	R\$ 18.625,50
382	CETOPROFENO 50 MG - I.M. Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	300	R\$ 7,253	R\$ 2.175,90
384	CIMETIDINA 150 MG/ML – Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	500	R\$ 4,963	R\$ 2.481,50
386	CLORETO DE POTÁSSIO 100MG/ML (10%), Solução injetável, ampola 10 ml	AMP	100	R\$ 0,913	R\$ 91,30
388	CLORETO DE SÓDIO 10 % - Solução injetável, ampola com 10 ml.	AMP	275	R\$ 1,513	R\$ 416,08
390	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG, Sol. injetável, ampola 5ml.	AMP	25	R\$ 45,980	R\$ 1.149,50
392	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML - Solução injetável, ampola com 3 ml.	AMP	100	R\$ 4,173	R\$ 417,30
394	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO E.V. 400 MG - Solução injetável contendo 2mg/ml, frasco com 200 ml.	FSC	100	R\$ 100,493	R\$ 10.049,30
396	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG/ML -	AMP	125	R\$ 20,373	R\$ 2.546,63

	Solução injetável, ampola com 1 ml.				
398	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG – solução injetável contendo 250 mg/20ml, ampola com 20 ml	AMP	50	R\$ 16,880	R\$ 844,00
400	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50 MG – solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	375	R\$ 27,147	R\$ 10.180,13
402	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG - Solução injetável contendo 10 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	75	R\$ 6,017	R\$ 451,28
404	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG - Solução injetável contendo 20 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	225	R\$ 11,193	R\$ 2.518,43
406	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - Com vaso constritor, solução injetável de 20 mg/ml.	AMP	100	R\$ 32,073	R\$ 3.207,30
408	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - Sem vaso constritor, solução injetável de 20 mg/ml.	AMP	375	R\$ 32,143	R\$ 12.053,63
410	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	125	R\$ 2,327	R\$ 290,88
412	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML - Solução injetável ampola 2ml	AMP	150	R\$ 8,923	R\$ 1.338,45
414	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML, Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	375	R\$ 4,267	R\$ 1.600,13
416	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG - Solução injetável contendo 100 mg/ml, ampola de 1 ml.	AMP	75	R\$ 14,273	R\$ 1.070,48
418	COMPLEXO B - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	1200	R\$ 5,043	R\$ 6.051,60
420	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML, Solução injetável, ampola 2ml	AMP	60	R\$ 3,493	R\$ 209,58
422	DEXAMETASONA 2 MG/ML – Solução injetável, ampola com 1 ml.	AMP	350	R\$ 4,173	R\$ 1.460,55
424	DEXAMETASONA 4 MG/ML – Solução injetável, ampola com 2,5 ml.	AMP	1050	R\$ 7,643	R\$ 8.025,15
426	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG - Solução injetável contendo 25 mg/3ml, ampola com 3 ml.	AMP	500	R\$ 4,423	R\$ 2.211,50
428	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3 ML - Solução injetável, ampola com 3 ml.	AMP	437	R\$ 4,423	R\$ 1.932,85
430	DIPIRONA SÓDICA - Solução injetável 500 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	525	R\$ 6,773	R\$ 3.555,83
432	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG - Solução injetável contendo 40 mg/ 0,4 ml, ampola com 0,4 ml.	AMP	150	R\$ 50,493	R\$ 7.573,95
434	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG - Solução injetável contendo 150 mg/ml, ampola com 4 ml.	AMP	75	R\$ 10,863	R\$ 814,73
436	FUROSEMIDA 10 MG – Solução injetável contendo 10 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	350	R\$ 4,853	R\$ 1.698,55
438	GLICOSE 25% - Solução injetável contendo 250 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	875	R\$ 1,300	R\$ 1.137,50
440	GLICOSE 50% - Solução injetável contendo 500 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	1125	R\$ 1,493	R\$ 1.679,63
442	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, Solução injetável.	AMP	200	R\$ 2,137	R\$ 427,40

444	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1 MG - Solução injetável contendo 1 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	225	R\$ 1,960	R\$ 441,00
446	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG - Solução injetável contendo 2 mg/ml, ampola com 4 ml.	AMP	50	R\$ 9,313	R\$ 465,65
448	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI - Solução injetável contendo 5000 ui/ml, ampola com 5 ml.	AMP	50	R\$ 47,450	R\$ 2.372,50
450	METILERGOMETRINA 0,2 MG - Solução injetável contendo 0,2 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	112	R\$ 3,007	R\$ 336,78
452	NITROGLICERINA 25 MG - Solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	125	R\$ 74,480	R\$ 9.310,00
454	OCITOCINA 5UI/ML, Solução injetável, ampola 1ml	AMP	400	R\$ 4,463	R\$ 1.785,20
456	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG - Solução injetável, pó líofilo 40 mg + diluente, embalagem contendo 1 franco ampola + 1 ampola diluente x 10 ml.	AMP	500	R\$ 26,787	R\$ 13.393,50
458	OXACILINA SÓDICA 500 MG - Solução injetável, pó líofilo 500 mg + diluente, embalagem contendo 1 franco ampola + 1 ampola diluente x 5 ml.	AMP	300	R\$ 2,717	R\$ 815,10
460	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG - Solução injetável, ampola com 4 ml.	AMP	275	R\$ 8,823	R\$ 2.426,33
462	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - Solução injetável, ampola 4 ml.	AMP	125	R\$ 13,777	R\$ 1.722,13
464	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG - Solução injetável contendo 0,25 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	200	R\$ 1,960	R\$ 392,00
466	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG - Solução injetável contendo 20 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	150	R\$ 3,687	R\$ 553,05
468	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG - Solução injetável contendo 40 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	100	R\$ 3,103	R\$ 310,30
470	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG - Solução injetável contendo 80 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	150	R\$ 5,043	R\$ 756,45
472	SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG (50%) - Solução injetável contendo 500 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	125	R\$ 16,103	R\$ 2.012,88
474	VASOPRESSINA SINTÉTICA 20 UI - Solução injetável contendo 20 ui/ml, ampola de 1 ml.	AMP	100	R\$ 58,200	R\$ 5.820,00
476	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG - Solução injetável contendo 100 mg/ml, ampola de 5 ml.	AMP	750	R\$ 9,437	R\$ 7.077,75
478	VITAMINA K 10 MG - Solução injetável contendo 10 mg/ml, ampola de 1 ml.	AMP	350	R\$ 5,167	R\$ 1.808,45
VALOR TOTAL					R\$ 223.049,59

GRUPO 07: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL



479	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO - Solução injetável, validade de no mínimo 12 meses, ampola de 10 ml.	AMP	2250	R\$ 0,987	R\$ 2.220,75
481	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO - Solução injetável, validade de no mínimo 12 meses, ampola de 5 ml.	AMP	1875	R\$ 1,457	R\$ 2.731,88
483	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO - Solução injetável, validade de no mínimo 12 meses, frasco com 500 ml.	FSC	300	R\$ 12,247	R\$ 3.674,10
485	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - Clister, acompanhado de sonda retal, frasco com 500 ml.	FSC	210	R\$ 25,743	R\$ 5.406,03
487	SOLUÇÃO RINGER LACTATO - Sistema fechado, frasco com 500 ml.	UND	1148	R\$ 15,690	R\$ 18.012,12
489	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Frasco com 250 ml.	UND	4500	R\$ 13,000	R\$ 58.500,00
491	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Frasco com 100 ml.	UND	11250	R\$ 9,863	R\$ 110.958,75
493	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Frasco com 500 ml.	UND	7500	R\$ 14,163	R\$ 106.222,50
495	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% - Frasco com 500 ml.	UND	450	R\$ 15,327	R\$ 6.897,15
497	SORO GLICOSADO 5% - Frasco com 250 ml.	UND	750	R\$ 9,897	R\$ 7.422,75
499	SORO GLICOSADO 5% - Frasco com 500 ml.	UND	750	R\$ 15,230	R\$ 11.422,50
VALOR TOTAL					R\$ 333.468,53

GRUPO 08: COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
480	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO - Solução injetável, validade de no mínimo 12 meses, ampola de 10 ml.	AMP	750	R\$ 0,987	R\$ 740,25
482	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO - Solução injetável, validade de no mínimo 12 meses, ampola de 5 ml.	AMP	625	R\$ 1,457	R\$ 910,63
484	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO - Solução injetável, validade de no mínimo 12 meses, frasco com 500 ml.	FSC	100	R\$ 12,247	R\$ 1.224,70
486	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - Clister, acompanhado de sonda retal, frasco com 500 ml.	FSC	70	R\$ 25,743	R\$ 1.802,01
488	SOLUÇÃO RINGER LACTATO - Sistema fechado, frasco com 500 ml.	UND	382	R\$ 15,690	R\$ 5.993,58
490	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Frasco com 250 ml.	UND	1500	R\$ 13,000	R\$ 19.500,00
492	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Frasco com 100 ml.	UND	3750	R\$ 9,863	R\$ 36.986,25
494	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Frasco com 500 ml.	UND	2500	R\$ 14,163	R\$ 35.407,50
496	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% - Frasco com 500 ml.	UND	150	R\$ 15,327	R\$ 2.299,05
498	SORO GLICOSADO 5% - Frasco com 250 ml.	UND	250	R\$ 9,897	R\$ 2.474,25
500	SORO GLICOSADO 5% - Frasco com 500 ml.	UND	250	R\$ 15,230	R\$ 3.807,50
VALOR TOTAL					R\$ 111.145,72

GRUPO 09: EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
501	ALPRAZOLAM 1 MG.	CP	900	R\$ 0,177	R\$ 159,30
502	ALPRAZOLAM 2 MG.	CP	900	R\$ 0,387	R\$ 348,30
503	BROMAZEPAN 3 MG.	CP	600	R\$ 0,233	R\$ 139,80
504	BROMAZEPAN 6 MG.	CP	1800	R\$ 0,310	R\$ 558,00
505	CLONAZEPAM GOTAS - Solução oral contendo 2,5 mg/ml, frasco contendo 20 ml.	FSC	300	R\$ 6,207	R\$ 1.862,10
506	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG.	CP	3000	R\$ 0,137	R\$ 411,00
507	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG.	CP	3500	R\$ 0,213	R\$ 745,50
508	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG.	CP	3000	R\$ 0,273	R\$ 819,00
509	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL (37,5 MG + 325 MG).	CP	1700	R\$ 1,830	R\$ 3.111,00
510	CLOZAPINA 100MG	CP	3000	R\$ 3,397	R\$ 10.191,00
511	GABAPENTINA 300 MG.	CP	1500	R\$ 1,340	R\$ 2.010,00
512	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG.	CP	2500	R\$ 1,820	R\$ 4.550,00
513	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG.	CP	2400	R\$ 2,927	R\$ 7.024,80
514	LORAZEPAM 1 MG	CP	3000	R\$ 1,573	R\$ 4.719,00
515	PERICIAZINA 1 % - Solução oral contendo 10 mg, frasco com 20 ml.	FSC	200	R\$ 23,143	R\$ 4.628,60
516	RISPERIDONA 1 MG.	CP	1200	R\$ 0,347	R\$ 416,40
517	RISPERIDONA 2 MG.	CP	1200	R\$ 0,467	R\$ 560,40
VALOR TOTAL					R\$ 42.254,20

GRUPO 10: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
518	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG - Solução injetável contendo mcg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	300	R\$ 9,897	R\$ 2.969,10
520	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG - Solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	150	R\$ 13,540	R\$ 2.031,00
522	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG - Solução injetável contendo 0,4 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	300	R\$ 13,387	R\$ 4.016,10
524	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	1275	R\$ 6,207	R\$ 7.913,93
526	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	1275	R\$ 3,103	R\$ 3.956,33
528	DECANOATO DE HALOPERIDOL 5 MG - Solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	263	R\$ 7,663	R\$ 2.015,37
530	DIAZEPAN 10 MG - Contendo 5 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	600	R\$ 2,717	R\$ 1.630,20
532	ETOMIDATO 2 MG - Solução injetável contendo 2 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	225	R\$ 36,377	R\$ 8.184,83

534	FENITOINA SÓDICA 50 MG - Solução injetável contendo 50 mg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	900	R\$ 6,017	R\$ 5.415,30
536	FENOBARBITAL 200 MG - Solução injetável contendo, 200 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	450	R\$ 5,337	R\$ 2.401,65
538	FLUMAZENIL 0,1 MG - Solução injetável contendo 0,1 mg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	225	R\$ 25,803	R\$ 5.805,68
540	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO - Solução injetável 1mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	2250	R\$ 14,067	R\$ 31.650,75
VALOR TOTAL					R\$ 77.990,22

GRUPO 11: COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
519	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG - Solução injetável contendo mcg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	100	R\$ 9,897	R\$ 989,70
521	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG - Solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	50	R\$ 13,540	R\$ 677,00
523	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG - Solução injetável contendo 0,4 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	100	R\$ 13,387	R\$ 1.338,70
525	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	425	R\$ 6,207	R\$ 2.637,98
527	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - Solução injetável, ampola com 2 ml.	AMP	425	R\$ 3,103	R\$ 1.318,78
529	DECANOATO DE HALOPERIDOL 5 MG - Solução injetável contendo 5 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP	87	R\$ 7,663	R\$ 666,68
531	DIAZEPAN 10 MG - Contendo 5 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	200	R\$ 2,717	R\$ 543,40
533	ETOMIDATO 2 MG - Solução injetável contendo 2 mg/ml, ampola com 10 ml.	AMP	75	R\$ 36,377	R\$ 2.728,28
535	FENITOINA SÓDICA 50 MG - Solução injetável contendo 50 mg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	300	R\$ 6,017	R\$ 1.805,10
537	FENOBARBITAL 200 MG - Solução injetável contendo, 200 mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	150	R\$ 5,337	R\$ 800,55
539	FLUMAZENIL 0,1 MG - Solução injetável contendo 0,1 mg/ml, ampola com 5 ml.	AMP	75	R\$ 25,803	R\$ 1.935,23
541	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO - Solução injetável 1mg/ml, ampola com 2 ml.	AMP	750	R\$ 14,067	R\$ 10.550,25
VALOR TOTAL					R\$ 25.991,63

GRUPO 12: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
542	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - Líquida, hipercalórica (1,5 kcal/ml), normoprotéica com fibras, com baixa	FSC	1350	R\$ 53,157	R\$ 71.761,95

	osmolaridade. embalagem contendo 1000 ml. Marca sugerida: isosource (nestlé), nutri fiber (danone) ou nutri enteral (nutrimed).				
544	LOÇÃO HIDRATANTE PARA PELE NORMAL E SECA, HIDRATAÇÃO PROFUNDA HIPOALÉRGÊNICA - frasco com 473 ml.	FSC	36	R\$ 119,293	R\$ 4.294,55
546	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E. E T.C.M. - Solução oleosa contendo vitamina a e e, frasco contendo 200 ml.	FSC	113	R\$ 30,210	R\$ 3.413,73
VALOR TOTAL					R\$ 79.470,23

GRUPO 13: COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
543	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - Líquida, hipercalórica (1,5 kcal/ml), normoprotéica com fibras, com baixa osmolaridade. embalagem contendo 1000 ml. Marca sugerida: isosource (nestlé), nutri fiber (danone) ou nutri enteral (nutrimed).	FSC	450	R\$ 53,157	R\$ 23.920,65
545	LOÇÃO HIDRATANTE PARA PELE NORMAL E SECA, HIDRATAÇÃO PROFUNDA HIPOALÉRGÊNICA - frasco com 473 ml.	FSC	12	R\$ 119,293	R\$ 1.431,52
547	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E. E T.C.M. - Solução oleosa contendo vitamina a e e, frasco contendo 200 ml.	FSC	37	R\$ 30,210	R\$ 1.117,77
VALOR TOTAL					R\$ 26.469,94

OBSERVAÇÕES:

- **Havendo divergências entre o sistema comprasnet e o edital ou termo de referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.**
- **As marcas que foram sugeridas neste Termo de Referência, foram com base na determinação judicial proferida no processo Nº 0280013-29.2021.8.06.0032, que determina ao município de Miraima manter os provimentos alimentares e médico hospitalares ao jovem Francisco Kauan Azevedo Florencio, que se baseou em laudos nutricionais e médicos, constantes nos autos.**

2.4. O prazo de vigência da contratação é de até o final do ano em exercício, iniciado da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.



3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Miraíma tem como responsabilidade o atendimento as demandas dos serviços de saúde ofertados pelo Hospital Municipal e as diversas Unidades de Saúde do município, e devidamente norteadas pelos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem como propósitos promover a saúde, priorizando as ações preventivas e democratizando as informações relevantes para que a população conheça seus direitos e os riscos à sua saúde.

A presente aquisição de materiais médico hospitalares e medicamentos justifica-se pela necessidade de suprir a execução dos serviços de saúde, a serem executados pelas diversas Unidades de Saúde do município de Miraíma. Dá condições mínimas necessárias para realização de atendimentos à comunidade, bem como, manter o bom e perfeito funcionamento dos serviços de saúde.

3.2. Os itens objeto do presente Termo de Referência tratam-se de bens comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Miraíma - CE.

4.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.1.3. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC Nº

123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP N° 03, de 2018.

4.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP N° 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF;

4.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

4.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação.

4.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.7. Ressalvado o disposto no item 4.14, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

4.8. Habilitação Jurídica:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

- registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **No caso de sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- g) Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

4.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.10. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na

omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

b.1) As Empresas com menos de 01(um) ano de existência que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido de sua existência;

c) A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.11. Qualificação Técnica:

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

b) **ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA** emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

c) **ANVISA PARA MEDICAMENTOS** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). (SOMENTE PARA OS GRUPOS: **3: COTA PRINCIPAL 75%; 4: COTA RESERVADA 25%; 5: COTA PRINCIPAL 75%; 6: COTA RESERVADA 25%; 7: COTA PRINCIPAL 75% e 8: COTA RESERVADA 25%**);

d) **ANVISA DE MEDICAMENTOS ESPECIAL** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). (SOMENTE PARA OS GRUPOS: **9: EXCLUSIVO PARA ME E EPP; 10: COTA PRINCIPAL 75% e 11: COTA RESERVADA 25%**);

e) **ANVISA CORRELATOS** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). (SOMENTE PARA OS GRUPOS: **1: COTA PRINCIPAL 75%; 2: COTA RESERVADA 25%; 12: COTA PRINCIPAL 75% e 13: COTA RESERVADA 25%**);

4.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma exigida no edital.

4.13. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.14. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

4.14.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

4.14.2. A não regularização fiscal e/ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal e/ou trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

4.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.17. Nos grupos não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.18. Nos grupos exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.19. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.20. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, no local a ser definido pela contratante.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 0,00016438

I = (TX) I = $\frac{(6 / 100)}{365}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços e/ou o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Miraíma - CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Miraíma - CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
 - a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
 - b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c) Não manter a proposta ou lance;
 - d) Fraudar na execução do contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso.

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus;

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

14.4.1. O descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

14.4.2. A não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.4.3. A não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14.4.4. Razões de interesse público; e

14.4.5. Quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

14.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Miraíma - CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Miraíma - CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo global estimado da contratação é de R\$ 3.455.378,95 (Três Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Municipal de Saúde.

